**PROCESSO:** NO 21279/2019

|  |
| --- |
| DATA: 08/10/2019 |
| INTERESSADO: Vitor Hugo Klein Junior |
| ORIGEM: Departamento de Governança Pública |
| ASSUNTO: Projeto de curso de especialização |
| HISTÓRICO:   * Em 29/08/2019, o presente processo é autuado pelo professor Vitor Hugo lotado no Departamento de Governança Pública – DGP (UDESC/BC). * A posterior, o chefe de departamento, professor Pompílio Lucks, designou como relator o professor José Carlos de Souza. * No dia 03/09/2019, o relato favorável foi aprovado por unanimidade pelo Colegiado Pleno do Departamento de Governança Pública DGP. * Em 07/10/2019, o presidente do Conselho de Centro, professor José Carlos de Souza, designa o membro do CONCESFI, professor Oséias A. Pessoa como relator. * No dia 10/10/2019, o relator apresenta parecer favorável. |
| DOS FATOS  O empreendimento de fomentar curso de especialização demonstra a preocupação e compromisso do Departamento de Governança Pública, em especial, o professor Vitor Hugo Klein Junior, com a sociedade catarinense, na medida em que amplia os espaços de aprendizagem às comunidades circunvizinhas, que por razões estruturais como tempo e espaço, terão oportunidade de complementar novos saberes, gratuitamente e em consonância como Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).  A articulação do ensino, pesquisa e extensão materializada no objeto de complementação de Governança Pública com ênfase na Regulação e Risco foram expressas na análise conjunta do currículo, na metodologia estabelecida no curso e na proposta de monografia. É interessante ressaltar que o curso não se restringe a complementação dos egressos da UDESC, mas procura expandir o processo de formação à toda comunidade.  O partícipe terá oportunidade de realizar as atividades de ensino nos laboratórios do Centro que são campos férteis para a vivência de situações científicas, culturais e profissionais. O projeto de curso contextualiza muito bem a importância do curso para a região, sobretudo por atender em plenitude os ditames da Resolução N° 010/2012 – CONSEPE, o qual estabelece as diretrizes e bases dos cursos de especialização.  O projeto do curso contempla um público alvo de 20 (vinte) estudantes, a qual é perfeitamente condizente com o quantitativo de professores credenciados. Os critérios avaliativos atendem a todas as exigências que dispõe as normas internas, enquanto a sistemática de avaliação de desempenho dos estudantes colima aos objetivos do curso.  A proximidade que o estudante estabelece com o curso se deve a informações bem organizadas e esclarecedoras na Governança Pública. Outro fator que garante a metodologia proposta é a relação aluno-orientador; que atende eficazmente os 20 alunos no conjunto das disciplinas ofertadas. Este número é considerado como sendo ideal para um bom processo de interação nos cursos de especialização.  A organização dos componentes curriculares demonstra a articulação do mesmo de forma equilibrada na distribuição das bases temáticas do curso que atendem os princípios norteadores da proposta. As ementas são coerentes e convergem para a concretização dos princípios apresentados consubstanciado em amplo repertório de referências bibliográficas, todos contemplados no acervo da biblioteca ou de acesso livre e gratuito na plataforma “*ScienceDirect.com”*.  Merece destaque a adequação da metodologia de ensino proposta à concepção do curso. Descreve-se, com riqueza de detalhes toda a infraestrutura e capacitação de profissionais para atuarem como professores em cada uma das etapas previstas, assim como são claramente evidenciadas as preocupações com a distribuição da carga horária em períodos compatíveis com as possibilidades de realização das atividades dos alunos e a distribuição interdisciplinar dos eixos temáticos.  Em suma, evidencia nos autos a inexistência de demanda de investimentos em equipamentos, horas extras aos docentes do programa, contratações de substitutos para repor as aulas na graduação e ampliação de quadro técnico para suportar o excedente de fluxos administrativos. Enfim, a este relator cabe somente solicitar aos demais membros deste conselho a consonância quanto a admissibilidade deste parecer favorável à proposta.  DO MÉRITO  Nesse sentido, considera-se que tal proposição é plenamente justificada e condizente ao aprimoramento das ações da UDESC junto à comunidade, cujo esforço institucional empenha-se na qualidade do ensino superior que tem sido marca da UDESC. Sobretudo, pela importância do tema para a Universidade dos Catarinenses.  VOTO DO RELATOR  Diante do exposto, considero que a proposta de especialização atende em plenitude o mérito, legalidade e forma aos regramentos normativos da UDESC. Assim sendo, este relator é de parecer favorável ao projeto de curso de especialização.   |  | | --- | | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  Prof. Oséias Pessoa  Relator | |